



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/BR / FPAA
ASSUNTO	Encaminhamento de Ofício a FPAA
<b>DELIBERAÇÃO Nº 007/2019 – CRI – CAU/BR</b>	

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – CRI-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na Sede do CAU/BR, no dia 30 de janeiro de 2019, no uso das competências que lhe conferem os arts. 106 e 107 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Comissão de Relações Internacionais do CAU/BR tem a finalidade regimental de formular a política de atuação internacional do Conselho e acompanhar seus desdobramentos, visando o fortalecimento da presença internacional da Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

Considerando a realização de reunião do Comitê Executivo da Federação Panamericana de Associações de Arquitetos, a ocorrer entre os dias 6 e 8 de março de 2019, em Cartagena, Colômbia;

Considerando o interesse do CAU/BR na realização do 4º Encontro de Desenvolvimento de Regiões de Fronteira no ano de 2019, como evento preparatório para o Congresso UIA 2020 RIO;

Considerando o Plano de Ação da CRI-CAU/BR aprovado pelo Plenário do CAU/BR.

**DELIBERA:**

- 1- Solicitar à Presidência do CAU/BR o envio, em regime de urgência, de Ofício ao Secretário Executivo da FPAA, solicitando a inclusão na pauta da reunião do Comitê Executivo da Federação Panamericana de Associações de Arquitetos, a ocorrer entre os dias 6 e 8 de março de 2019, em Cartagena, Colômbia a realização do 4º Encontro de Desenvolvimento de Regiões de Fronteira no ano de 2019, e o envio de representante do CAU/BR para apresentar o tema.
- 2- Indicar o Conselheiro Jeferson Dantas Navolar para representar o CAU/BR na reunião mencionada no item 1.
- 3- Encaminhar esta deliberação para a presidência para conhecimento e providências.

Brasília – DF, 30 de janeiro de 2019.

**FERNANDO MARCIO DE OLIVEIRA**  
Coordenador

**EDUARDO PASQUINELLI ROCIO**  
Coordenador Adjunto

**NADIA SOMEKH**  
Membro

**HELIO CAVALCANTI DA COSTA LIMA**  
Membro

**JEFERSON DANTAS NAVOLAR**  
Membro